



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 045/2022

Requeiro à Mesa da Câmara, depois de observadas as formalidades regimentais de praxe, para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando seus bons préstimos, no sentido de sua Excelência determinar à Secretaria Municipal competente, para informar a esta Casa de Leis:

• **O Município de São Paulo, em virtude da pandemia do coronavírus, que diminuiu bastante o poder financeiro das pessoas, congelou o IPTU em 2021, por que em Jaguariúna não se fez o mesmo em relação ao IPTU de 2022?**

• **Com referência à coleta e remoção de lixo domiciliar, o que a Prefeitura tem feito com o intuito de baixar os custos deste serviço?**

• **Tem trabalhado visando aumentar a coleta seletiva de materiais recicláveis?**

• **Existe algum projeto para coleta seletiva de lixo orgânico na cidade, para transformação e utilização como adubo, e assim diminuir a quantidade de lixo para transporte e disposição em aterro sanitário?**

• **Por que os valores dos serviços de coleta e remoção de lixo domiciliar tem crescido tanto, refletindo no valor da taxa de lixo, sendo que de 2021 para 2022 o aumento foi de 61,54% (de R\$ 0,8398 para R\$ 1,3566 o m²) onde são realizadas 3 coletas semanais e de 16,03% (de R\$ 1,6797 para R\$ 1,9489 o m²) onde são realizadas 6 coletas semanais, com variações percentuais diferentes em virtude da mudança da forma de cálculo, feita em 2022 com base no decreto nº 4.367, de 09 de dezembro de 2021, mas que se fosse utilizada a mesma maneira como as realizadas nos anos anteriores, o aumento seria igual para todos, de 45,71% para 3 e para 6 coletas semanais?**

• **Por que tem aumentado tanto acima da inflação, se comparado com o IPCA/IBGE, que foi de 36,21% no período de janeiro/2016 a dezembro/2021, sendo que o valor cobrado por metro quadrado (m²) da taxa de lixo, do exercício de 2016, para o exercício de 2022, verifica-se um crescimento de 114,92% para onde se realiza 3 coletas semanais e de 54,38% para onde acontece 6 coletas semanais, mas que se não tivesse ocorrida a mudança na forma de cálculo, o crescimento seria de 93,88% para todos?**

JUSTIFICATIVA

Com relação ao Imposto Predial e Territorial Urbano de 2022, verificando os Decretos nº 4.245, de 30 de novembro de 2020 e nº 4.369, de 13 de dezembro de 2021, nota-se que houve uma correção de **10,67%**, correspondente ao IPCA/IBGE acumulado do período de novembro/2020 a outubro/2021.

O Município de São Paulo congelou o IPTU em 2021 e Jaguariúna poderia ter feito o mesmo agora em 2022, o que já estaria colaborando com muitas pessoas que tiveram um declínio financeiro em consequência da pandemia da Covid-19. Se isto tivesse sido feito não causaria muito impacto na receita de Jaguariúna, considerando o que se arrecada anualmente, verificando, por exemplo, a evolução do índice percentual do ICMS de Jaguariúna, que passou de 0,59667159 em 2021 para 0,61069838 em 2022, um aumento de 2,35%, que se aplicado



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

sobre a receita deste imposto de 2021, que foi de R\$ 223.052.413,51, já deduzidos os 20% do FUNDEB, prevê-se R\$ 5.241.731,72 a mais na receita em 2022.

Referente à Taxa de Lixo, considerando a alteração da forma de cálculo em relação aos anos anteriores, que utilizava as frequências de coleta para o valor total dos serviços, para 2022 foi feita com base no Decreto nº 4.367, de 09 de dezembro de 2021, que utilizou a frequência da coleta de 3 e de 6 vezes semanais apenas para o item “coleta” (art. 2º) e não para os itens “transbordo, transporte e destinação” (art. 3º), assim, nos imóveis onde são realizadas 3 coletas semanais o aumento foi de 61,54% (de R\$ 0,8398 para R\$ 1,3566 o m²) e naqueles em que são realizadas 6 coletas semanais o aumento foi de 16,03% (de R\$ 1,6797 para R\$ 1,9489 o m²), o que explica os acréscimos percentuais distintos.

No entanto, com base nas informações trazidas no Edital nº 001/2022, publicado na Imprensa Oficial - Edição nº 857 - de 17/01/2022, com os valores dos serviços de coleta, bem como, as metragens quadradas das áreas construídas, as respectivas frequências semanais e as áreas correspondentes aos acréscimos dos incisos I e II do art. 188, da Lei Complementar nº 4/1991 (Código Tributário do Município de Jaguariúna), se para o ano de 2022 tivesse sido mantida a mesma maneira de cálculo da taxa de lixo como as realizadas nos anos anteriores, o aumento percentual de 2021 para 2022 da taxa de lixo seria igual para todos os contribuintes, de 45,71%, tanto para 3 (de R\$ 0,8398 para R\$ 1,2238 o m²) como para 6 (de R\$ 1,6797 para R\$ 2,4475 o m²) coletas semanais.

Se considerarmos o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulado do período de janeiro/2016 a dezembro/2021, que foi de **36,21%**, para comparar a evolução da cobrança do valor por metro quadrado (m²) da taxa de lixo do exercício de 2016, com o valor por metro quadrado (m²) cobrado agora em 2022, verifica-se um crescimento de **114,92%** (de 0,6312 para 1,3566) para onde se realiza 3 coletas semanais e de **54,38%** (de 1,2624 para 1,9489) para onde acontece 6 coletas semanais.

Porém, se para 2022 tivesse sido mantida a mesma forma de cálculo dos anos anteriores, com o acréscimo de 45,71% igual para todos, conforme acima especificado, o crescimento do valor por metro quadrado (m²) de 2016 para 2022, tanto para 3 coletas semanais (de 0,6312 para 1,2238), como para 6 coletas semanais (de 1,2624 para 2,4475), o crescimento seria de **93,88%**, de qualquer modo, todos os percentuais bem acima da inflação.

Câmara Municipal de Jaguariúna, aos 25 de fevereiro de 2022.

a. VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 08 de março de 2022.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 09 de março de 2022.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

ÍNDICE DE ICMS:

<https://www10.fazenda.sp.gov.br/DIPAM/ConsultaIndice/DipamFiltroConsultaIndice.aspx>

Ano Base 2019 - Aplicado em 2021 e Ano Base 2020 - Aplicado em 2022: Jaguariúna página 29

CONSULTA DE REPASSE DA QUOTA-PARTE:

<https://www.fazenda.sp.gov.br/repasseconsulta/consulta/repasse.aspx>



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

2016 a 2022

Local do imóvel:

1) Rua Espanha, 215 - Novo Jaguari

2) Rua Artur Nogueira, 196 - Jardim Mauá I

-	Inscrição Cadastral	Freq.	Áreas Edificadas	Fator 2016	Valor 2016	Fator 2021	Valor 2021	Fator 2022	Valor 2022	Variação de 2021 a 2022	Variação de 2016 a 2022
1	01.0010.0286-001	3	195,88 m ²	0,6312	123,64	0,8398	164,50	1,3566	265,73	61,54%	114,92%
2	02.0100.0209-001	6	172,90 m ²	1,2624	218,27	1,6797	290,42	1,9489	336,96	16,03%	54,38%

SE EM 2022 O CÁLCULO TIVESSE OCORRIDO COMO EM ANOS ANTERIORES

-	Inscrição Cadastral	Freq.	Áreas Edificadas	Fator 2016	Valor 2016	Fator 2021	Valor 2021	Fator 2022	Valor 2022	Variação de 2021 a 2022	Variação de 2016 a 2022
1	01.0010.0286-001	3	195,88 m ²	0,6312	123,64	0,8398	164,50	1,2238	239,72	45,71%	93,88%
2	02.0100.0209-001	6	172,90 m ²	1,2624	218,27	1,6797	290,42	2,4475	423,17	45,71%	93,88%

Obs.: Fatores sem o arredondamento: 3 frequências semanais = **1,22376952** e 6 frequências semanais = **2,44753905**

EDITAL Nº 001/2022.

(Valores dos serviços de Coleta e remoção de lixo domiciliar fornecidos pela Secretaria de Obras e Serviços);

(Dados referentes a **área construída** foram obtidos com base no cadastro imobiliário municipal)

Art. 2º A fórmula para o cálculo da Taxa de coleta (item coleta) é assim estabelecida:

$$\frac{X.A 1}{2} + 1,5. \frac{X.A 2}{2} + 1,6. \frac{X.A 3}{2} + X.A 4 + 1,5. X.A 5 + 1,6. X.A 6 = C$$

Art. 3º A fórmula para o cálculo dos itens referentes a remoção de lixo domiciliar (transbordo, transporte e destinação) é assim estabelecida:

$$Y.B 1 + 1,5. Y.B 2 + 1,6. Y.B 3 = CT + CD$$



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	01/2016
Data final	12/2021
Valor nominal	R\$ 100,00 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,36207280
Valor percentual correspondente	36,207280 %
Valor corrigido na data final	R\$ 136,21 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

2016: Taxa de Coleta de Lixo com cobrança de forma proporcional								
Cálculos efetuados corretamente - valores proporcionais à frequência de coleta com a metragem quadrada dos imóveis.								
Frequência: 3 e 6 vezes por semana								
Local do imóvel:								
1) Rua Espanha, 215 - Novo Jaguari: R\$ 123,64;								
2) Rua Artur Nogueira, 196 - Jardim Mauá I: R\$ 218,27;								
-	Inscrição Cadastral	Freq.	Frequência com acréscimo		Valor por m ²	Resultado (Freq. c/a x V. p/ m ²)	Áreas Edificadas	R\$ - Valor Anual Resultado x Áreas Edificadas
1	01.0010.0286-001	3,0	-	3,0	0,21040	0,6312	195,88 m ²	123,64
2	02.0100.0209-001	6,0	-	6,0	0,21040	1,2624	172,90 m ²	218,27
Obs: Proporcional (3 coletas: $123,64 \div 195,88 = 0,6312$) e (6 coletas: $218,27 \div 172,90 = 1,2624$)								
2021								
-	Inscrição Cadastral	Freq.	Frequência com acréscimo		Valor por m ²	Resultado (Freq. c/a x V. p/ m ²)	Áreas Edificadas	R\$ - Valor Anual Resultado x Áreas Edificadas
1	01.0010.0286-001	3,0	-	3,0		0,8398	195,88 m ²	164,50
2	02.0100.0209-001	6,0	-	6,0		1,6797	172,90 m ²	290,42
Obs: Proporcional (3 coletas: $164,50 \div 195,88 = 0,8398$) e (6 coletas: $290,42 \div 172,90 = 1,6797$)								



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

2022

-	Inscrição Cadastral	Freq.	Frequência com acréscimo		Valor por m ²	Resultado (Freq. c/a x V. p/ m ²)	Áreas Edificadas	R\$ - Valor Anual Resultado x Áreas Edificadas
1	01.0010.0286-001	3,0	-	3,0		1,3566	195,88 m ²	265,73
2	02.0100.0209-001	6,0	-	6,0		1,9489	172,90 m ²	336,96

Obs: Proporcional (3 coletas: $265,73 \div 195,88 = 1,3566$) e (6 coletas: $336,96 \div 172,90 = 1,9489$)

Aumento por m² de **2021 a 2022** (de **0,8398** para **1,3566**): 3 coletas = **61,54%**

Aumento por m² de **2021 a 2022** (de **1,6797** para **1,9489**): 6 coletas = **16,03%**

Aumento por m² de **2016 a 2022** (de **0,6312** para **1,3566**): 3 coletas = **114,92%**

Aumento por m² de **2016 a 2022** (de **1,2624** para **1,9489**): 6 coletas = **54,38%**

Se em 2022 o cálculo fosse feito como nos anos anteriores:

Fator para 3 coletas = **1,2238** x 195,88 m² = R\$ 239,72

Fator para 6 coletas = **2,4475** x 172,90 m² = R\$ 423,17

Aumento por m² de **2021 a 2022**: 3 (de **0,8398** para **1,2238**) e 6 (de **1,6797** para **2,4475**) coletas = **45,71%**

Aumento por m² de **2016 a 2022**: 3 (de **0,6312** para **1,2238**) e 6 (de **1,2624** para **2,4475**) coletas = **93,88%**

FREQUÊNCIA	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2022
6 VEZES SEMANAIS	1,2624	1,3860	1,4356	1,8966	1,5659	1,6797	1,9489	2,447539
VARIAÇÃO	-	9,79%	3,58%	32,11%	-17,44%	7,27%	16,03%	45,71%
3 VEZES SEMANAIS	0,6312	0,6930	0,7178	0,9483	0,7830	0,8398	1,3566	1,223769
VARIAÇÃO	-	9,79%	3,58%	32,11%	-17,44%	7,27%	61,54%	45,71%
3 vezes = 100 x	-	1,0979	1,0358	1,3211	0,8256	1,0727	1,1603	
6 vezes = 100 x	-	1,0979	1,0358	1,3211	0,8256	1,0727	1,6154	

INSCRIÇÃO CADASTRAL	2021 → I.O. 21.01.2021	2022 → I.O. 17.01.2022
A1 frequência 3 → 01.0002.0050-001 - Área Construída de 150,00 m ² :	(150,00 m ² x 0,8398) R\$ 125,97	(150,00 m ² x 1,3566) ► R\$ 203,49
A4 frequência 6 → 02.0033.0035-001 - Área Construída de 150,00 m ² :	(150,00 m ² x 1,6797) R\$ 251,95	(150,00 m ² x 1,9489) ► R\$ 292,33



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

2016 a 2021	6 vezes = 2016 a 2022	3 vezes = 2016 a 2022	2022 conforme 2021: 3 ou 6 coletas
133,0522886259287%	54,3805704926651%	114,9239543726236%	93,8837949857033
IPCA (IBGE): 01/2016 a 12/2021 = 36,207280 %			

<https://www.fazenda.sp.gov.br/repasseconsulta/consulta/repasse.aspx>

Meses	ICMS (**)	IPVA (***)	Fund.Exp-IP I (**)	Comp. (*)	Total
Janeiro	16.746.308,46	5.371.722,42	150.212,62	40.865,12	22.309.108,62
Fevereiro	11.002.497,46	2.327.465,81	124.826,11	47.631,82	13.502.421,20
Março	25.432.809,27	1.499.813,35	131.933,26	62.531,70	27.127.087,58
Abril	14.435.687,41	447.341,14	149.506,80	55.508,41	15.088.043,76
Mai	16.481.965,90	479.285,01	129.740,07	70.134,58	17.161.125,56
Junho	18.806.301,31	530.598,30	135.344,00	69.155,69	19.541.399,30
Julho	18.130.196,66	414.595,25	146.571,32	73.981,98	18.765.345,21
Agosto	21.991.113,64	470.902,77	116.958,17	71.748,10	22.650.722,69
Setembro	17.110.641,11	463.898,47	147.804,18	76.324,98	17.798.668,74
Outubro	19.433.005,63	377.296,15	155.078,83	74.788,25	20.040.168,87
Novembro	23.916.096,37	357.508,87	146.416,93	71.735,08	24.491.757,26
Dezembro	19.565.790,29	419.922,90	134.799,35	90.352,77	20.210.865,31
Total	223.052.413,51	13.160.350,44	1.669.191,65	804.758,48	238.686.714,08

CASO PARA 2022 O CÁLCULO DA TAXA DE LIXO FOSSE FEITO COMO OCORREU NOS ANOS ANTERIORES					
CUSTO	VALOR ANUAL	REAJUSTE (IPCA)	TOTAL		
Coleta domiciliar	R\$ 2.930.906,94	R\$ 312.727,77	R\$ 3.243.634,71		
Transbordo e transporte	R\$ 1.103.437,53	R\$ 117.736,78	R\$ 1.221.174,31		
Destinação final	R\$ 2.020.629,91	R\$ 215.601,21	R\$ 2.236.231,12		
Total anual	R\$ 6.054.974,38	R\$ 646.065,77	R\$ 6.701.040,15		
FREQUÊNCIA E ACRÉSCIMOS	FATOR	x	M² da Área Construída	=	R\$
3	1,22376952	x	1.823.019,66	=	2.230.955,89
3 + 50%	1,83565428	x	1.102.521,97	=	2.023.849,17
3 + 60%	1,95803124	x	60.282,33	=	118.034,69
6	2,44753905	x	615.654,98	=	1.506.839,60
6 + 50%	3,67130857	x	185.342,70	=	680.450,24
6 + 60%	3,91606248	x	35.982,70	=	140.910,50
SOMAS			3.822.804,34		6.701.040,09



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

2016 a 2022

Local do imóvel:

- 1) Rua Espanha, 215 – Novo Jaguari
- 2) Rua Artur Nogueira, 196 – Jardim Mauá I

-	Inscrição Cadastral	Freq. q.	Áreas Edificadas	Fator 2016	Valor 2016	Fator 2021	Valor 2021	Fator 2022	Valor 2022	Variação de 2021 a 2022	Variação de 2016 a 2022
1	01.0010.0286-001	3	195,88 m ²	0,6312	123,64	0,8398	164,50	1,3566	265,73	61,54%	114,92%
2	02.0100.0209-001	6	172,90 m ²	1,2624	218,27	1,6797	290,42	1,9489	336,96	16,03%	54,38%

SE EM 2022 O CÁLCULO TIVESSE OCORRIDO COMO EM ANOS ANTERIORES

-	Inscrição Cadastral	Freq. q.	Áreas Edificadas	Fator 2016	Valor 2016	Fator 2021	Valor 2021	Fator 2022	Valor 2022	Variação de 2021 a 2022	Variação de 2016 a 2022
1	01.0010.0286-001	3	195,88 m ²	0,6312	123,64	0,8398	164,50	1,2238	239,72	45,71%	93,88%
2	02.0100.0209-001	6	172,90 m ²	1,2624	218,27	1,6797	290,42	2,4475	423,17	45,71%	93,88%

Obs.: Fatores sem o arredondamento: 3 frequências semanais = 1,22376952 e 6 frequências semanais = 2,44753905

-	Inscrição Cadastral	Freq.	Frequência com acréscimo	Valor por m ²	Resultado (Freq. c/a x V. p/ m ²)	Áreas Edificadas	R\$ - Valor Anual Resultado x Áreas Edificadas
1	01.0010.0286-001	3,0	- 3,0	0,21040	0,6312	195,88 m ²	123,64
2	02.0100.0209-001	6,0	- 6,0	0,21040	1,2624	172,90 m ²	218,27

Obs: Proporcional (3 coletas: $123,64 \div 195,88 = 0,6312$) e (6 coletas: $218,27 \div 172,90 = 1,2624$)

2021

-	Inscrição Cadastral	Freq.	Frequência com acréscimo	Valor por m ²	Resultado (Freq. c/a x V. p/ m ²)	Áreas Edificadas	R\$ - Valor Anual Resultado x Áreas Edificadas
1	01.0010.0286-001	3,0	- 3,0		0,8398	195,88 m ²	164,50
2	02.0100.0209-001	6,0	- 6,0		1,6797	172,90 m ²	290,42

Obs: Proporcional (3 coletas: $164,50 \div 195,88 = 0,8398$) e (6 coletas: $290,42 \div 172,90 = 1,6797$)



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

2022

-	Inscrição Cadastral	Freq.	Frequência com acréscimo		Valor por m ²	Resultado (Freq. c/a x V. p/ m ²)	Áreas Edificadas	R\$ - Valor Anual Resultado x Áreas Edificadas
1	01.0010.0286-001	3,0	-	3,0		1,3566	195,88 m ²	265,73
2	02.0100.0209-001	6,0	-	6,0		1,9489	172,90 m ²	336,96

Obs: Proporcional (3 coletas: $265,73 \div 195,88 = 1,3566$) e (6 coletas: $336,96 \div 172,90 = 1,9489$)

Aumento por m² de 2021 a 2022 (de 0,8398 para 1,3566): 3 coletas = 61,54%

Aumento por m² de 2021 a 2022 (de 1,6797 para 1,9489): 6 coletas = 16,03%

Aumento por m² de 2016 a 2022 (de 0,6312 para 1,3566): 3 coletas = 114,92%

Aumento por m² de 2016 a 2022 (de 1,2624 para 1,9489): 6 coletas = 54,38%

Se em 2022 o cálculo fosse feito como nos anos anteriores:

Fator para 3 coletas = 1,2238 x 195,88 m² = R\$ 239,72

Fator para 6 coletas = 2,4475 x 172,90 m² = R\$ 423,17

Aumento por m² de 2021 a 2022: 3 (de 0,8398 para 1,2238) e 6 (de 1,6797 para 2,4475) coletas = 45,71%

Aumento por m² de 2016 a 2022: 3 (de 0,6312 para 1,2238) e 6 (de 1,2624 para 2,4475) coletas = 93,88%